



TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de abrigos para parada de ônibus para atender os usuários do Transporte Coletivo Urbano de Uruguaiiana, através de **Registro de Preços**.

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SEMUT

1. OBJETO:

Aquisição de abrigos para parada de ônibus visando atender os usuários do Transporte Coletivo Urbano de Uruguaiiana.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de abrigos de passageiros de ônibus para utilização em pontos de paradas dos ônibus do transporte coletivo urbano do município, proporcionará proteção e mais conforto durante as estações do ano, bem como mais segurança tanto aos portadores de necessidades especiais e aos demais usuários do transporte coletivo.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Qt	Descrição	Valor Ref.	Valor total
1	50	Abrigo para parada de ônibus, em estrutura metálica formato 3,0 x 2,20 x 1,80m, com fundo, uma lateral e cobertura em chapa metálica e banco em madeira, com espaço para cadeirantes. Com aplicação de pintura eletrostática. Com instalação inclusa. Especificações no Memorial Descritivo.	R\$ 10.188,60	R\$ 509.430,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....: 96 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSP
Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSP
Funcional: 267855002.2.143000
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - Desdobramento da Despesa
Código: 6192

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

5.1. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;



- 5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços e do objeto deste Termo de Referência, entregando, pelo preço contratado, o produto objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável;
- 5.3. Realizar todos os procedimentos cabíveis que prezem pela segurança e devido isolamento dos locais da obra para que a comunidade não seja exposta a perigos, em especial aos veículos e seus condutores que utilizam a via;
- 5.4. Responsabilizar-se para que os funcionários prezem pelo tratamento cordial e respeitoso com a população que utiliza a via e que, por questões de segurança, estes estejam devidamente uniformizados com vestimentas que identifiquem a empresa, bem como utilizem todos os equipamentos de segurança individuais – EPI - previstos em legislação pertinente;
- 5.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 5.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.7. Iniciar prontamente os serviços quando da emissão da Ordem de Serviços;
- 5.8. Responsabilizar-se por qualquer dano causado a lindeiros das instalações em execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: X

- 6.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; X
- 6.2. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato; X
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 6.4. Realizar o recebimento do objeto contratado, através do fiscalizador da obra, observando todas as cláusulas e condições contratuais; X
- 6.5. Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

7. DA ENTREGA:

- 7.1. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação, será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do empenho.
- 7.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa CONTRATADA, sendo ACEITO e acatada a nova data pela CONTRATANTE.

8. DA GARANTIA:

- 8.1. De acordo com o Artigo 140, Item II, letra b) § 6º, da Lei nº 14.133/2021:
Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT

Processo nº 129336
Folha nº 11
Zulma



SECRETARIA DE
MOBILIDADE
URBANA E TRANSPORTE

8.2. Dentro do prazo acima citado, a Contratada obriga-se a garantir o objeto contra defeitos, vícios ou falhas de funcionamento, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ ou termo contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para as condições omissas neste Termo de Referência deverá ser considerada a Legislação vigente, em especial o Decreto nº 145/2014 que “Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana – RS” e Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Uruguaiana – RS.

Uruguaiana – RS, 15 de abril de 2026.

Flodoardo

Flodoardo Monteiro Gomes.
Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula: 17906-0.

De Acordo:

Zulma

Zulma Ancinello

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ABRIGO/PARADA DE ÔNIBUS Aquisição de 50 Abrigos - RP

	Descrição	Quant.	Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3	Média
1	Abrigo para parada de ônibus, conforme descrição no termo de referência	50	R\$ 6.500,00	R\$ 11.200,00	R\$ 12.865,80	R\$ 10.188,60
	Valor Total		R\$ 325.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 643.290,00	R\$ 509.430,00

Orç	Empresa	CNPJ
01	Agro Metal Metalúrgica	34.020.722/0001-20
02	Floripainéis Comércio e Serviços	04.540.600/0001-04
03	Starteng Engenharia e Serviços	49.409.586/0001-31

Zulma Ancinello
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana Transporte
SEMUT